



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO 09/2019

**Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de
prevenção de incêndio da Justiça Eleitoral**

PERGUNTA

Boa tarde Srs.

Venho por meio deste, solicitar um esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 09/2019:

- 1) Devo inserir junto à documentação de habilitação, as planilhas do Anexo II?
- 2) Vistoria é facultativa?
- 3) Será necessário enviar os documentos físicos após o encerramento da sessão (caso a empresa vença) ?
- 4) O cadastro da proposta no Portal Eletrônico Compras Net, será o valor global do lote, ou seja, o valor total?

Ficamos aguardando os esclarecimentos acima!

Grata!

Karina Martins

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde ao esclarecimento conforme segue:

Questão 1: Não. O Anexo II é a “*Planilha Orçamentária – Estimativa de Custos (Valores máximos aceitáveis – unitários e total), a Estimativa do BDI e a Planilha de Cálculo de Encargos Sociais sobre preços de mão de obra*”, ou seja, não deve ser enviado pelo licitante. Após a fase de lances, conforme item



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

7.14 do edital, o licitante cuja proposta foi definitivamente classificada em primeiro lugar, deverá enviar o **Anexo III** deste edital (Proposta), devidamente preenchido. A documentação de habilitação será solicitada após o aceite da proposta.

Questão 2: Sim. Conforme os itens 2.1 e 2.1.1 do edital: *2.1. Caso julguem necessário, os licitantes **poderão** agendar vistoria, em Porto Alegre, para esclarecimento de dúvidas quanto aos aspectos técnicos constantes no Termo de Referência com a Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura (SENGE) pelo telefone (51) 3294-8312, de segunda a quinta-feira, das 14 às 18 horas ou sexta-feira as 09 às 12 horas.*

2.1.1. Tendo em vista a **faculdade** da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

Questão 3: Essa necessidade se restringe a alguns documentos apenas. Conforme o item 9.6 do edital: *A documentação exigida, enviada pelo Sistema Comprasnet, que não possa ter sua autenticidade verificada em sítios dos órgãos expedidores deverá ser endereçada à Seção de Licitações e protocolada, em até 03 (três) dias úteis, contados da habilitação, na Seção de Atendimento Processual, na Rua Duque de Caxias, 350, 3º andar, Porto Alegre – RS, das 12 às 19 horas.*

Questão 4: Sim. Conforme item 5.3 do edital: *A proposta deverá conter o **preço total para a prestação dos serviços**, em R\$ (Reais), consistindo no **SOMATÓRIO** dos valores totais por subitem discriminados no **Anexo III** deste edital.*

Atenciosamente,

Rosana Adolfo, Pregoeira.